

Desafios do Direito Digital no Século XXI

Autor(res)

Lorena Vale Pereira
Manoel Haroldo Da Silva Matos Junior
Hathus Nietzsche Silva E Lima
Itala Natália Amorim Silva
Luís Fellype Maciel Ramos
Paulo Marcos Araújo De Sousa
Karen Lorrane Garrido Rodrigues
Eduardo Paz Gouveia Lins
Adrielle Da Silva Barros

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

No contexto contemporâneo, o século XXI se caracteriza por uma intensa transformação digital que permeia diversos setores da sociedade. O Direito Digital, enquanto disciplina emergente, enfrenta desafios significativos decorrentes dessa revolução tecnológica. A proliferação de dados pessoais, a interconexão global e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, como inteligência artificial e blockchain, exigem uma abordagem regulatória adaptativa e eficaz. No Brasil, a criação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Emenda Constitucional n.º 115/2022, que consagrou a proteção de dados como direito fundamental, ilustram os avanços nesse campo. Questões relativas à proteção da privacidade, à responsabilidade civil de provedores de serviços online e à segurança cibernética são prementes. A pluralidade normativa e a disparidade nas legislações internacionais dificultam a aplicação de normas que assegurem direitos fundamentais. Assim, o Direito Digital se apresenta como um campo que requer não apenas expertise jurídica, mas também uma compreensão profunda das nuances tecnológicas.

Objetivo

O presente estudo visa analisar os principais desafios enfrentados pelo Direito Digital no século XXI, propondo uma reflexão crítica sobre a necessidade de um arcabouço jurídico que proteja os direitos dos indivíduos, promova a inovação e responda de forma eficaz às demandas da era digital.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma pesquisa bibliográfica qualitativa, contemplando obras acadêmicas, artigos especializados e legislações pertinentes ao Direito Digital. Foram analisadas legislações nacionais e internacionais, como a LGPD e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), além de entrevistas



qualitativas com juristas e profissionais do setor. A análise dos dados foi orientada por uma abordagem qualitativa, buscando identificar padrões, desafios e boas práticas em diferentes contextos jurídicos. A comparação entre sistemas normativos e a reflexão sobre a eficácia das legislações existentes foram aspectos centrais da investigação.

Resultados e Discussão

Os resultados obtidos evidenciam que as legislações vigentes muitas vezes se mostram insuficientes para atender às complexidades da era digital. No Brasil, apesar dos avanços com a LGPD e a Emenda Constitucional n.º 115/2022, a proteção de dados pessoais carece de uma implementação mais robusta e integrada. A falta de harmonização entre normas de diferentes países e a velocidade das inovações tecnológicas dificultam a aplicação de regulamentos eficazes. Adicionalmente, a responsabilidade das plataformas digitais tem sido tema de grande relevância, especialmente após a aprovação da Lei n.º 14.510/2023, que impôs novas obrigações às plataformas no combate à desinformação. A discussão também ressalta a importância de uma abordagem ética no desenvolvimento de novas tecnologias, como a inteligência artificial, onde o Projeto de Lei n.º 21/2020 propõe diretrizes para sua regulação no Brasil.

Conclusão

Os desafios impostos pelo Direito Digital no século XXI requerem uma resposta coordenada e inovadora, envolvendo a colaboração entre governos, setores empresariais e sociedade civil. A revisão e a atualização das legislações existentes, bem como a criação de novos normativos, são cruciais para a salvaguarda dos direitos dos indivíduos no ambiente digital. A promoção de uma cultura de cibersegurança e de ética tecnológica é essencial para mitigar riscos e fomentar um espaço digital mais seguro e inclusivo.

Referências

BRASIL. Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em 12 de outubro de 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em em 12 de outubro de 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 115, de 10 de fevereiro de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc115.htm.

BRASIL. Lei n.º 14.510, de 30 de março de 2023. Atualiza o Marco Civil da Internet. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2023/lei/L14510.htm.

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: A função e os limites do consentimento. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. São Paulo: Renovar, 2006.